





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 028/2017/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 09(nove) recepcionistas, passando o quantitativo para **46** (quarenta e seis) **recepcionistas** e de mais 13 (treze) auxiliares de serviços gerais, passando o quantitativo para **78** (setenta e oito) **auxiliares de serviços gerais**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra de recepcionistas e auxiliares de serviços gerais, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 65.543,14 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), o que corresponde a **18,57%** (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento) do valor mensal do contrato original, sendo R\$ 26.611,65 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referente as recepcionistas e R\$ 38.931,49 (trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) correspondente aos auxiliares de serviços gerais passando o valor total mensal do contrato de R\$ 352.864,34 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 418.407,48** (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), contados a partir de **01/03/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2017. 00090, emitida em 21/02/2017, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento, bem como, o APOSTILAMENTO, elaborado em



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

06/10/2016, concernente ao parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2016, concernente ao objeto.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 22 de fevereiro de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**JADSON DAVID DE CASTRO**  
Sócio da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

2.

\_\_\_\_\_  
nº CPF/MF

\_\_\_\_\_  
nº